



#### ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.04.18.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01: Material de Consumo e material de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ML –Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, e prazo de validade.	UND	150			
0002	AMACIANTE PARA ROUPAS - Amaciante Diluído, 2 litros. Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio.	UND	36			
0003	BALDE DE PLÁSTICO- Reforçado, confeccionado em material de polipoleno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 35,5 x 3 cm e 31,8 cm de diâmetro, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça, resistente. O produto deve ser i9dentificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	36			
0004	BALDE DE PLÁSTICO- Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica capacidade mínima de 15LITROS. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO	UND	30			
0005	CESTO PLÁSTICO – Polipropileno tipo balde com tampa. Capacidades 100 litros medidas 51 cm diâmetro x 69 altura		8			
0006	CESTO PLÁSTICO- em polietileno, com tampa e pedal(acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 12 LITROS	UND	20			
0007	CESTO PLÁSTICO- para lixo telado pequeno, tamanho 21x21cm. Capacidade 5 LITROS	UND	3			•
0008	COPO DESCARTÁVEL - estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.	PCT	500			
0009	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT Nº 14865 acondicionado em pacote plástico com 100 unidades.	PCT	200			(A





	DESINFETANTE- aspecto físico liquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso geral com ação germicida e bactericida com frasco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	1000	
	germicida de uso doméstico, com composição e concentração mínima: aldeído fórmico 1,4%(p/p), óleo de pinho, cloreto de benzalcônio 1,0%(p/p), amarelo transparente, embalagem plástica de 500 ml. (limpeza pesada).	UND	150	
0012	DESODORIZADR PARA AR- embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrâncias variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFP (prejudicial á camada de ozônio), butano/ propano, água. (caixa com 12 und.). Produto com notificação / registro na ANVISA	UND	36	
0013	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML- testado dermatologicamente, com tenso ativos biodegradáveis com principio ativo linear aquilbezeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número de lote. Embalagem plástica contendo 500 ml. Validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UND	1200	
0014	ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO – Com suporte redondo, em plástico branco. Contendo 1 escova para vaso sanitário e 1 suporte, cor branco tamanho 14X42cm.	LIND	50	
0015	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE – (Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 X 75 X 23 mm, abrasividades média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	UND	200	
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 x 75. Pacote com 08 unidades.	PCT	60	
0017	FLANELA- para limpeza 100% de algodão cor variada de tom forte, lisa medindo 56X38 cm.	UND	120	
0018	INSETICIDA AEROSOL 300 ML- Mata mosca, pernilongos, muriçocas, da dengue e combate baratas, validade mínima de 06 meses.		24	
0019	LIMPA VIDRO- Acondicionado em frasco de plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol.	UND	36	
0020	LUVAS PARA LIMPEZA - Confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico, em tamanho médio de alta resistência proporcionando praticidade na hora de manusear materiais.	UND	160	
0021	LUVAS PARA LIMPEZA DE CANO LONGO - Confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico, em tamanho médio de alta resistência proporcionando praticidade na hora de manusear materiais.	UND	10	
	PANO DE CHÃO- Tipo esfregão para limpeza em geral medidas 90cm X44cm,, composição 70% de algodão, 20% de poliéster, 10% de viscose. Com cores variadas.	UND	500	
0023	PANO DE PRATO – Branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45cm X 65cm.	UND	50	1





	PAPEL ALUMÍNIO	UND	10	
	PAPEL FILME	UND	30	
0026	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na corbranca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro, sem perfume, que seja de 1° qualidade. Testado dermatologicamente. Pacote com 04 rolos medindo 30m X 10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	1300	
	PAPEL TOALHA – Papel toalha entrefolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. Acondicionados em pacote com 1.000(mil) folhas.	PCT	800	
0028	PA PARA LIXO- com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica.		12	
0029	RODO GRANDE- Com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo41 cm, com borracha dupla.		80	
0030	SABÃO EM BARRA – De glicerina, embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	50	
0031	SABÃO EM PÓ – Embalagem pacote c/ 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	1100	
0032	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – Medindo 62cm de altura X 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10.	PCT	1300	
0033	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS – Medindo 1,10cm de altura X 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 05.	PCT	12	
0034	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS – Medindo 62,5cm de altura X 40Cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10.	PCT	2000	
0035	VASSOURA DE NYLON – c/ cabo em madeira em forma de leque. Dimensão 30 X 16,5 X 4,5vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira, cerdas com operação curva, facilitando o carregamento da sujeira.	UND	24	
0036	VÁSSOURA DE PALHA – Fabricada artesanalmente coma palha do olho da carnaúba, de 1º qualidade e costurada.		30	
0037	VASSOURA DE PELO NYLON – C/ cabo de madeira. Dimensões 31 X 12 X 7cm, indicada para pisos seco ou molhado. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis.	UND	24	
	VASSOURA TIPO GARI –100% paiçava, 04 carreiras de 40cm, cabo de 1,2 m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12 cm.	UND	12	
0039	ÁCIDO MURIÁTICO 100ML— acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 litro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante,	UND	40	





responsável, cuidados de uso, finalidade composição, componente ativo, instrução de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato, indicação de periculosidade. Produto com notificação/ registro na ANVISA. (Caixa com 12 unidades)				
ÁGUA SANITÁRIA 100 ML – composição química :hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teorde cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelada esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e número de Registro no ministério de saúde.	UND	300		
			Total:	

Item	02: Gêneros Alimentícios Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ABACAXI — De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	48			
0002	ABOBORA – De primeira qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra e inseto ou materiais estranho aderidos à superfície.		50			
	ALFACE – In natura, conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana.	UND	100			
0004	ALHO – Fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos.	KG	36			
0005	ARROZ POLIDO TOPI 1 – Arroz polido, T-1, longo, fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 300 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	800			
0006	AÇUCAR CRISTAL BRANCO — Origem vegetal constituído de sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº 271 de 22/09/05-ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDCn°259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04 — ANVISA, lei n° 10674/03). O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	850			
0007	BANANA PRATA- de1º qualidade fresca, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos.		60			
8000	BATATA INGLESA – In natura de 1º qualidade, fresca, integra e firme, isenta de substância terrosa, sujidade com grau evolução completa do tamanho.	KG	350			
0009	BISCOITO DOCE MAISENA 400GR – Biscoito tipo popular doce, embalagem primária plástica 400 g. inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o	РСТ	400			





	A second				
	armazenamento e a saúde humana. Validade				
2010	mínima 120 dias da data de entrega do produto.				
0010	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -				
	Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha				
i l	de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura	4	1		
	vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido				
	com vitaminas do complexo B e zinco, extrato de				
	malte, fermento químico, aditivos alimentares.	1 1			
	Produto deve atender a legislação vigente(RDC				
	n°263 de 22/09/05- ANVISA e portaria n° 31 de				
	13/03/98 - ANVISA.) Serão rejeitados produtos	PCT	700		
	queimados. Aparência do produto: torrada				
1	Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº				
	360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC				
	n° 123 de 14/05/04- ANVISA , lei n° 10674/03).				
	Embalagem primária: duplo saco de polietileno				
	atóxico contendo 8 kg. O produto deverá apresentar	1			
	data de fabricação não inferior a 80% do prazo de				
	validade.				
0011	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado a vácuo				
	puro, em embalagem de 250 gramas do produto e				
1	que possuam prazo de validade de no mínimo 17	PCT	750		
	meses claramente expresso na embalagem do		750		
	produto (a contar da data de entrega). Com selo da				1
	ABIC.				
0012	CEBOLA BRANCA - In natura, tamanho acima de			- 1015-100-100-100-100-100-100-100-100-100	
	100g a unidade e conformação uniforme, sem				
	deformação, machucado, refugos e livre de insetos	KG	60		
	e microrganismos ou outra impureza que venha	1			
	comprometer o armazenamento e a saúde humano.				1
0013	CEBOLA VERMELHA - In natura, tamanho acima				
	de 100g a unidade e conformação uniforme, sem				
	deformação, machucado, refugos e livre de insetos		48		
	e microrganismos ou outra impureza que venha		- 1		
	comprometer o armazenamento e a saúde humana.				
0014	CENOURA - In natura, tamanho grande acima de				
	200g a unidade conformação uniforme, sem		200.00		
	deformação, machucado, refugos e livre de insetos		250		
1	e microrganismos ou outra impureza que venha		1		
	comprometer o armazenamento e a saúde humana.				
0015	CHEIRO VERDE - Maço, fresca, de primeira				
	qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo	MACO	500		
	sei bein desenvoivida, illine e intacta, isentam de		200 CT 200		
	enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	170			
	COENTRO MOÍDO	KG	5		
	COLORÍFICO -Ingredientes: urucum, farinha de		-		
	arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº		1		
	276 de 22/09/05 - ANVISA ). Produto com aspecto				
	de pó fino, cor alaranjada, odor, sabor próprio.				ĺ
	Rotulagem obrigatória(de acordo com a RDC nº				
	360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC	FARDO	7		i i
1	11 123 de 14/03/04 - ANVISA , lei 11 100/4/03).		-		
1	Embalagem primária: polietileno atóxico contendo		+		
	100g do produto. Embalagem secundária: caixa de				
	papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. O				
	produto deverá apresentar data de fabricação não				1
	inferior a 80% do prazo de validade.				
	CREME DE LEITE – Esterilizado, acondicionado em				
	caixa, contendo 200gr. O produto deverá ter				
	validade não inferior a 6 meses . Com dados de	UND	36		
	identificação do produto, marca do fabricante, peso	Newscassing to the control of the co	55		
	liquido. O produto deverá ter registro no ministério		4		
	da agricultura e no ministério da Saúde.				
	ENDRO –in natura embalagem com 1 kg	KG	5		
	ERVA DOCE –In natura embalagem com 1 kg	KG	5		
0021	FARINHA DE MANDIOCA- produto obtido pela				
	ligeira torração da raladura das raízes de mandioca	KG	50	1	
	previamente descascadas, lavada e isentas do radical cianeto. Seguir a legislação vigente ( RDC				





	n° 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 14/05/04- ANVISA, lei n° 10674/03). Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
0022	FEIJÃO CARIOQUINHA — Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1 . Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Produto deve se r isento de matéria terrosa, livre de umidade- máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatoria (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 14/05/04- ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	150	
0023	FEIJÃO DE CORDA – Tipo 1, embalagem de 1kg, fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	250	
0024	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO — Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, violada, livres de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	РСТ	120	
0025	FÉCULA DE MANDIOCA – Conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 1 kg, contém carboidratos, proteínas e fibra, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém glúten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	60	
0026	LARANJA – De primeira qualidade, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	400	
0027	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 300G. composição: proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, minerais, fosfato de cálcio, citrato de potássio fosforo de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio, vitamina C, pantotenato de cálcio, B2, A niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, BA, D3, B12. Emulsificantes, lecitina, aromas artificiais, corante natural. Betacaroteno, contém sulfitos, açúcar refinado, maltodextrina, aromatizante, aroma idêntico ao natural de baunilha.	LT	8	
0028	LEITE EM PÓ DESNATADO 400GR- Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, não contém glúten. Fonte de vitamina A e D, informação nutricional , para porção de 20g, valor calórico	LT	8	



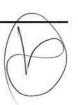


	70kcal, carboidrato 11g. Proteína 7g, gordura, gordura saturada 0 g colesterol menor que 5 mg vitamina A e vitamina D 0,75g rendimento: cada 400g equivale a 400ml líquido m s – mapa- código de defesa do consumidor INMETRO, unidade de fornecimento. Embalagens, lata contém 400gr.			
	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. embalagem primária de 400g, não furadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com vitaminas A,B,C e D. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante . obrigatório apresentação do Alvará Sanitário do fabricante com as amostras. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.  MACARRÃO TIPO ESPAGUETE — Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sémola/semolina de trigo. Aspecto , odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	PCT	300 50	
	Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5Kg. O produto deverá apresentar data de			
0031	fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. MACAXEIRA – De primeira qualidade, in natura,			
	com ausencia de sujidades parasitas e larvas.		100	
0032	MAIONESE- Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por Kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/87. A embalagem deverá ser de 250gr, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	UND	20	
0033	MAMÃO – De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10	
	MARGARINA VEGETAL – Produto contendo como principais ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. O produto deverá ter de 60 a 80% de lipídios e ser isento de gordura trans. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatólogico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-quimico, microscópico e craniológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto deverá estar de acordo com a NTA- 50 do Decreto Estadual n°1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UND	80	
0035	MAÇÃ – De primeira qualidade, tipo fugi, vermelha,	UND	400	





_					
	in natura, apresentando grau de maturação, tal que				
	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	}	1	3	
	conservação em condições adequadas para o		4 1		
	consumo, com ausência de sujidades, parasitos e				1
	larvas. MAÇÃ - De primeira qualidade, tipo fugi,				1
	larvas. MAÇA – De primeira qualidade, tipo fugi,				1
	vermelha, in natura, apresentando grau de				1
	maturação, tal que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo, com			9	
		8			
0000	ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
0036	MELÃO AMARELO - In natura, de primeira				
	qualidade, apresentando grau de maturação, tal				
	que lhe permita suportar a manipulação, o	KG	10		1
	transporte e a conservação em condições				
	adequadas para o consumo.		10 10		
0007					
0037	MIILHO VERDE - embalagem lata 200g	UND	36		
0038	MUCILON DE ARROZ 400GR - Mucilagem de arroz				
	(cereal infantil para complementar a alimentação da				
	criança a partir do 6° mês, com ferro e 09 vitaminas)				
			0.4		
	adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e		24		
1	sais minerais lata com 400gr, contendo identificação		1		
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e				
	peso líquido.				
0039	OREGÁNO MOIDO	KG	2		
0040	OVO DE GALINHA - Grupo: branco. Classe A, tipo				
	<ol><li>O ovo que n\u00e3o apresentar as caracter\u00edsticas</li></ol>				- 8
	mínimas exigidas para a classe e tipo será		36	4	ř.
	desconsiderado. Embalagem primária: caixa padrão				
	(tipo bandeja).		9	1	19
0044	- San Landard Control of the Control				
0041					
	apresentando grau de maturação que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a	11110			
	conservação em condições adequadas para o	UND	550	-	
	consumo, com ausência de sujidades, parasitas e		3		
	larvas.				
0042	PÃO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de				
	sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal				
	e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em		1 1	T.	
	sacos de polietileno atóxico, resistente e		3000		
	[2] 8 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		3000		
	transparente de forma que o produto seja entregue				
	íntegro. O produto deverá apresentar validade		1 1		
	mínima de 24 horas após entrega. Com 50gr.				
0043	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR - Natural				
	700g. Natural em unidades individuais de			1	
	[ 마스스의 주목들의 [			1	
	aproximadamente 17,5g sem adição de essências,				
	corantes naturais ou artificiais, conservantes e		1 1		
	edulcorantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e			l l	
	detritos animais e vegetais. Embalagem primária		24	1	
		OND	27		
	plastica com 40 unidades de 700g, inviolada, livre de				
	insetos, microrganismos ou outra impureza que			1	
	venha a comprometer o armazenamento e a saúde		1 1		
	humana. Validade mínima 30 dias da data de				
	entrega do produto. Produzido em 2016 ou 2017				
0044	REPOLHO – In natura, tamanho acima de 100g a				
0044					
	unidade e conformação uniforme, sem deformação,				
	machucado, refugos e livre de insetos e		1 1		
	microrganismos ou outra impureza que venha	UND	48		
	comprometer o armazenamento e a saúde humana.				
			1 4		
	Validade mínima de 7 dias da data de entrega do				
- Indian	produto.		1		
0045	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado iodado,				
	embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada,		1 1		1/
	não furada, livre de insetos, umidade,		1 1		
	microsconiomos eu cutros inscitos, utilidade,		1 1		17
	microrganismos ou outras impurezas que venham a	PCT	36		
	comprometer o armazenamento e a saude humana,	A COMPONE			
	fardo de 30kg. Data de validade expressos na		1		
1	embalagem. O produto deverá apresentar data de				- K
	fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
0046	SARDINHA – Sardinha ao molho em óleo	LT	150		
0040	OFFICIAL - Saldinia at Hollo elli oleo	-1	100		







	comestível enlatada, sem conservantes, embalada em latas com peso líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro do SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
0047	SUPLEMENTO EM PÓ – calórica igual a 1,0 kcal/ml, em lata de 400g, valor por lata	LT	144		
	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE 63G P – C/ 06 tablete contém sal, gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha louro, alho carne realçadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissdissódico corante caramole natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten. Oproduto deverá conter data de fabricação e prazo de validade.	сх	100		
0049	TOMATE – In natura, maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração e uniforme.		250		
0050	UVA — In natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	NG	80		
0051	ÁGUA MINERAL 20L	UND	1000	<del> </del>	
	OLEO DE SOJA REFINADO – Produto deve seguir a legislação vigente(RDC n° 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto limpido isenta de impurezas. cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória( de acordo com com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei n° 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC n°270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.		130		
				Total:	

Lote: 03: Alimentos Perecíveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA REFRIGERADA – Produto obtido a partir de massas musculares de bovino. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico.	KG	180			
0002	CARNE DE GADO 1º MUÍDA – Congelada, embalagem primária plástica transparente, Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	KG	100			
0003	FRANGO — Congelado, embalado em saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca e carimbos oficiais.		800			
					Total:	







/alor Total da Proposta: R\$
Proponente:
Endereço:
Oata da Abertura:
lorário de Abertura:
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
/alidade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Data:
Assinatura do Proponente







#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro

O MUNICÍPIO DE Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Ordenador de Despesas, a Sra. Rivaldina Macedo Mendes Alves, residente e domiciliada na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado	
, estabelecida na	
, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º	
e C.G.F. sob o no, neste ato representada	
por, portador(a) do CPF nº,	
apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o	
resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.04.18.1, tudo de acordo com as normas	
gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei	
que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL  1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.04.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Rivaldina Macedo Mendes Alves, Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO	
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Raimundo Marques Granjeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:	
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$	
3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.	
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde	
do contratado e a retribulção da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde	







que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

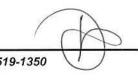
#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

......

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:







#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.





### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- **10.1** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3** A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.





### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granje	riro/CE,
	Rivaldina Macedo Mendes Alves
	Ordenadora de Despesas
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF
2)	CPF

